



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO em 02/09/2015
ICCM/MT 703
C/100/15 809/15
P. 66
Assinatura: ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.277/2015

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.809/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.809/2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º (...)

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações com importe igual ou menor ao maior benefício concedido pelo Regime Geral da Previdência Social. "

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.809/2010 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 1.809/2010, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE: ALTA FLORESTA-MT, em 02 de setembro de 2015.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal